

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**1º QUADRIMESTRE - 2018**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**1º QUADRIMESTRE - 2018**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**MARCUS EDSON DE LIMA**

Defensor Público-Geral

**HANS LUCAS IMMICH**

Subdefensor Público-Geral

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**

Corregedor-Geral

**EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO:**

**ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**

Divisão Orçamentária e Financeira

**FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**

Grupo de Contabilidade

**ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**

Controle Interno

## 1. INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe, em seu art. 54, que ao final de cada quadrimestre, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, emitirão o Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

A LRF determina ainda, que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Esse prazo, para o primeiro quadrimestre, encerra-se em 30 de maio do exercício corrente.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

Nesse contexto, a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Embora as defensorias públicas não possuam limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário.

Os demonstrativos a serem preenchidos são o da despesa com pessoal e da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e o simplificado do relatório de gestão fiscal, conforme modelo apresentado na 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (Portaria STN nº 495 de 06 de junho de 2017), não preenchendo, entretanto, os campos relativos aos limites. Vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, os dados relativos às Defensorias Públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo.

Nesse sentido, com o objetivo primordial de dar fiel cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e de fortalecer o processo de transparência da gestão, considerando ainda as disposições contidas no art. 70 da Constituição Federal, art. 51 da Constituição Estadual, e no art. 2º, da Instrução Normativa

013/2004-TCER, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia busca, por meio deste relatório, demonstrar de forma apartada do Poder Executivo, o montante dispendido com despesa de pessoal nos últimos 12 (doze) meses, além de incluir, ao final, uma breve análise quantitativa do quadro de pessoal da Instituição.

### 1.1. Despesa Total com Pessoal

Como já visto a LRF não contemplou limites específicos para as Defensorias Públicas e, portanto, enquanto esses limites não forem estabelecidos, seus valores devem constar do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo. No entanto, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites.

Dessa forma, a Tabela 1 apresenta o Demonstrativo de Despesa com Pessoal da Defensoria Pública, conforme modelo especificado no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Tabela 1 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal - 1º Quadrimestre 2018

Despesa com Pessoal	R\$ 1,00		
	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	TOTAL (c = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 42.610.148,29</b>	-	<b>R\$ 42.610.148,29</b>
Pessoal Ativo	R\$ 42.610.148,29	-	R\$ 42.610.148,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>42.610.148,29</b>	-	<b>R\$ 42.610.148,29</b>

Fonte: SIAFEM - Exercício 2018, dados extraídos por meio do DivePort. Unidade Responsável: Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN/RO. Data da emissão: 07/05/2018 e hora de emissão: 08h30min.

Com base nos dados da tabela acima, verifica-se que a despesa total com pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia atingiu nos últimos 12 meses um montante de R\$ 42.610.148,29 (quarenta e dois milhões seiscentos e dez mil cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). A LRF não estabelece limite legal de despesa com pessoal para as Defensorias Públicas, deste modo, apresentamos apenas para efeitos comparativos, o quanto a despesa com pessoal representa sobre a Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Rondônia, sendo que, em abril de 2018, conforme divulgado no Portal da Transparência ([www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br), acessado em 10/05/2018 às 08h35min), a RCL foi de R\$ 6.632.182.922,54 (Seis bilhões seiscentos e trinta e dois milhões cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) assim, a despesa com pessoal da Defensoria Pública do estado de Rondônia representa **0,64%** sobre a RCL do Estado.

É importante salientar que, de acordo com as orientações contidas no MDF, para elaboração do demonstrativo considera-se apenas o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, da estrutura da natureza da despesa. Portanto, não se considera os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício e os benefícios assistenciais.

Nesse sentido, para efeito gerencial e com a finalidade de dar transparência também a esses gastos com despesas indenizatórias, que de uma forma ou outra acabam compondo o total despendido com folha de pessoal, elaboramos o demonstrativo abaixo que discrimina de forma pormenorizada a despesa com auxílios e benefícios realizada nos últimos 12 (doze) meses.

**Tabela 2 – Gastos com Auxílios e Benefícios - 1º Quadrimestre 2018**

Especificação	Despesas Liquidadas (Últimos 12 meses)
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.644.186,73
AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 839.139,95
AUXILIO-SAÚDE	R\$ 1.140.840,89
AJUDA DE CUSTO	R\$ 119.690,91
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.743.858,48</b>

Fonte: SIAFEM - Exercício 2018 , dados extraídos por meio do DivePort disponibilizado pela Superintendência Estadual de Contabilidade - SEFIN/RO.

### 1.1.1. Corpo Funcional

Segundo dados fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos da Defensoria Pública, ao final do 1º quadrimestre de 2018, o quadro de pessoal da Instituição totalizou 383 (trezentos e oitenta e três)

profissionais, dentre os quais, 62 (sessenta e dois) são membros ativos, dos quais 01 (um) está cedido para o Superior Tribunal de Justiça; 79 (sessenta e nove) são servidores efetivos do quadro administrativo próprio da Defensoria; 21 (vinte e um) são servidores efetivos cedidos por outros órgãos; e 221 (duzentos e vinte e um) são servidores ocupantes de cargos comissionados sem vínculo. A instituição também conta com 74 (setenta e quatro) estagiários.

Tabela 3 - Quadro de Pessoal - 1º Quadrimestre 2018

Vínculo	Total	%
Defensores Públicos	62	16,19
Servidores efetivos	79	20,63
Servidores efetivos cedidos por outros órgãos	21	5,48
Servidores comissionados sem vínculo	221	57,70
<b>TOTAL DE PESSOAL</b>	<b>383</b>	<b>100,00</b>
Estagiários	74	

Fonte: Divisão de Recursos Humanos/DPE-RO, em 09/05/2018.

Ressalta-se, que a Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013 criou o quadro próprio de pessoal administrativo da Defensoria Pública; e a partir da realização do I Concurso para Formação do Quadro Administrativo da Defensoria Pública, ocorrido em maio/2015, o quadro próprio de pessoal começou a ser preenchido de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição, além do processo natural de substituição de cargos em comissão e devolução de servidores cedidos aos seus órgãos de origem.

Assim, o preenchimento do quadro efetivo de apoio da Defensoria Pública, permitirá que a Instituição realize investimentos no preparo e aperfeiçoamento constante em qualificação e profissionalização de sua mão de obra, com vínculo efetivo e permanente, o que deverá proporcionar mais racionalidade no desempenho das atividades internas e de atendimento ao público.

## 2. CONCLUSÃO

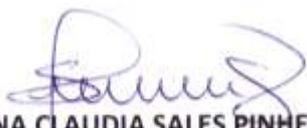
A legislação em vigor estabelece que o objetivo do Relatório de Gestão Fiscal visa, sobretudo, à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira conferida na forma da Constituição, notadamente quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Nesse sentido, entende-se que embora a Defensoria Pública não tenha um limite definido em lei, incorporando-se ao limite do Poder Executivo. A Instituição cumpre seu dever quanto às exigências previstas

na Instrução Normativa 013/2004-TCER e ao cumprimento da determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014 - TCU - Plenário, tornando este relatório em um importante instrumento de controle dos gastos com pessoal ao tempo em que auxilia o exercício do controle externo e resguarda o gestor na tomada de decisões.



**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado



**ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO**  
Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira



**ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**  
Chefe do Controle Interno